



Andar Térreo Ala Leste do Palácio do Governo, Edifício nº 1, Avenida Marginal
Dili, Timor-Leste, PO Box 113, Telephone: +670 3 324 098 / 3317216 / 3317215 / 3312735

Notificação Pública

De acordo com o Artigo 31 da Lei N.º 13/2005, de 2 de setembro, sobre as Atividades Petrolíferas, prevê-se que o Governo possa produzir regulamentos ao abrigo desta lei. No seguimento desta provisão, o Governo da República Democrática de Timor-Leste, através do Ministério do Petróleo e dos Recursos Minerais (MPRM), finalizou o esboço da proposta de Decreto-Lei sobre as Operações Petrolíferas *Onshore* de Timor-Leste.

Para além disso, ao abrigo do Artigo 27 do Decreto-Lei N.º 1/2016, de 9 de fevereiro, sobre a criação da ANPM, afirma-se:

“As iniciativas de nova legislação ou de alteração à legislação existente, que afetem direitos dos agentes económicos ou dos consumidores ou utentes de bens ou serviços das indústrias do petróleo e mineira, são precedidas de consulta pública convocada e coordenada pela ANPM.”

Neste sentido, a ANPM, com prévio consentimento do Ministro do Petróleo e dos Recursos Minerais, S. E. Sr. Alfredo Pires, torna pública a notificação da sua consulta pública oficial, a qual decorrerá de 15 de maio de 2017 a 15 de julho de 2017. A consulta pública foca-se no seguinte tópico:

Esboço do Decreto-Lei sobre as Operações Petrolíferas *Onshore* de Timor-Leste.

A Consulta Pública visa:

1. Receber contributos e orientações por parte do público, incluindo as autoridades locais, no sentido de reforçar a Esboço do Decreto-Lei e implementação do regulamento.
2. Reunir as opiniões públicas através de múltiplos meios de discussão, antes da implementação do regulamento.
3. Envolver as autoridades locais, como representantes da comunidade, durante a consulta pública dos respetivos regulamentos.
4. Fornecer uma partilha de informação equitativa em todas as municípios e região de Timor-Leste.
5. Encorajar a participação pública na elaboração de políticas no setor do Petróleo em Timor-Leste.

A consulta pública envolve uma série de workshops, os quais se dividirão pelos municípios e pelas regiões do país, a saber:

| Local de Reunião | Municípios / Regiões |
|-------------------------|---|
| Gleno | Díli, Ermera, Liquiçá |
| Maubisse | Manufahi, Ainaro, Aileu |
| Suai | Covalima |
| Maliana | Bobonaro |
| Baucau | Baucau, Viqueque, Manatuto, Lautém |
| Oe-cusse | Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno |

Os workshops também procuram alcançar um conjunto de parceiros, a saber:

1. Administradores dos Municípios;
2. Sub-Administradores;
3. Chefes de Suco;
4. Representantes de ONG's;
5. Membros da Sociedade Civil incluindo liderança religiosos
6. Intervenientes na indústria do Petróleo & Gás;
7. Instituições académicas.

Uma cópia do esboço do Decreto-Lei será disponibilizada no sítio eletrónico oficial da ANPM:

<http://www.anpm.tl>

Ou poderá ser recolhida em:

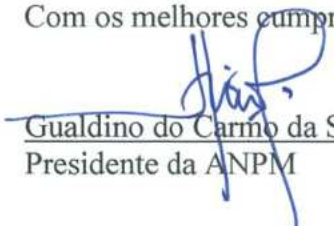
Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais
Andar Térreo Ala Leste do Palácio do Governo, Edifício nº 1, Avenida Marginal
Dili, Timor-Leste,
Apartado 113
Telefone: +670 3 324 098
Facsimile: +670 3 324 082

A ANPM encoraja fortemente a participação direta ou indireta do público ao longo do período da Consulta Pública. Queira, por gentileza, fornecer-nos os seus comentários através do número de telefone +670 332 4098 **ou** através do email: **anpmconsultation@anpm.tl**

Todos os comentários deverão chegar ao escritório da ANPM até ao dia **15 de julho de 2017**.

Nós apreciamos imensamente todo e qualquer contributo que possa incrementar este esforço.

Com os melhores cumprimentos,


 Gualdino do Carmo da Silva
 Presidente da ANPM